LEI Nº 2.412-GP/2025 **Em, 08 de outubro de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) com recursos provenientes do Governo Federal, por meio de Transferência Especial, Nota de Empenho nº 2025NE008649, cujo objeto é **Reforma da Praça de Alimentação do Espaço Alternativo**. De acordo com memorando nº 107-DCP/2025 - Processo nº 3394/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.451.0038.1514		**REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO**		
01.706.3110	**F:** 672	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
Total				**350.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 08 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 08/10/2025 às 17:00, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **244683** e o código verificador **9093D2C7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	08/10/2025 11:54
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	09/10/2025 08:04
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	09/10/2025 08:18

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - LEI 2412	10/10/2025	245883
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2510100003	10/10/2025	245896

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **10/10/2025**, edição **4085**, página **75** e código verificador **E6EAC0F2**.

Referência: Processo nº 1-3394/2025. Docto ID: 244683 v1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.412-GP/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2.412-GP/2025 Em, 08 de outubro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor**R$ 350.000,00**(trezentos e cinquenta mil reais) com recursos provenientes do Governo Federal, por meio de Transferência Especial, Nota de Empenho nº 2025NE008649, cujo objeto é**Reforma da Praça de Alimentação do Espaço Alternativo**. De acordo com memorando nº 107-DCP/2025- Processo nº 3394/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.451.0038.1514		**REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO**		
01.706.3110	**F:**672	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
Total				**350.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº2.205-GP-2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024(Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 08 de outubrode 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:E6EAC0F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/10/2025. Edição 4085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 245883 e CRC: 143A288A

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM - LEI 2412**	**10/10/2025**

ID: **245883**
CRC: **143A288A**
Processo: **1-3394/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **10/10/2025 09:02:23** Finalização: **10/10/2025 09:02:48**

Processo

Documento

MD5: **6DA0BEFF02B09817EA102A7EF728DFFF**

SHA256: **5A7D31BC9D08CF5D0DF4E486F5C1EF7E00FD77430E8CD31F6D20B466B361A234**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	10/10/2025 09:02:23

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10/10/2025 09:02:23

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	10/10/2025 09:15:59
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	10/10/2025 09:54:35

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2412	08/10/2025	244683

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 245883 e o CRC 143A288A.